



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SUSPENSÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015

MARLON LEANDRO MELCHIOR, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cachoeira do Sul em 19.11.2015 nos autos do IC nº 00729.00025/2015;

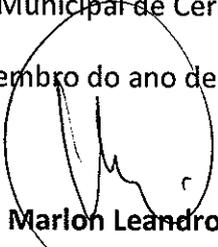
CONSIDERANDO que a referida recomendação originou-se do AT nº 01502.00546/2015, onde o Ex-Prefeito Municipal (2009-2012) Bruno Luciano Radtke em 16.11.2015 às 13h30min, perante a representante do *Parquet* formalizou denúncias sem embasamento técnico e sem comprovação documental para tal ato contra a atual administração;

CONSIDERANDO ainda, o cunho político da denúncia, a qual traveste-se de tentativa de tumultuar a atual administração, prejudicando o povo cerrobranquense;

CONSIDERANDO que a fim de agir observando a cautela necessária, bem como princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE SUSPENDER *SINE DIE* o Leilão Público de Bens Inservíveis nº 002/2015, aprazado anteriormente para o dia 25 de novembro de 2015, às 9 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Branco, aos vinte dias do mês
de novembro do ano de dois mil e quinze.


Marlon Leandro Melchior

Prefeito Municipal

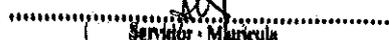
Registre-se e Publique-se:


Lisandro Santos Machado

Procurador do Município – OAB/RS 78.927

Secretário de Administração em exercício

Publicação por Afixação no Pannel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 20/11/15


Servidor - Matrícula

ALINE SILVA TEMP
Auxiliar de Administração
Matrícula: 656-4